

DECRETO N° 7107, de 23 de outubro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei n° 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual n° 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$6.887,91 (Seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto N° 7107

Suplementação
de Créditos

Data

23/10/2025

Cód. R

Tipo

Valor

Origem

U.O.

/Classificação

Orçamentária

Crédito

456

FUNDO

6.887,91

453

MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA

SOCIAL

1

1.13.1.08.244.

0034.2241.3190

1600.15000000

Soma:			6.887,91
Anulação de	Data	23/10/2025	
Créditos			
Cód.	Tipo de		Valor
Reduz.Cód.Re			
Origem	U		
	.O./Classifica		
	çãoOrçamentári		
	a Crédito		
453	FUNDO		6.887,91
	MUNICIPAL DE		
	ASSISTÊNCIA		
	SOCIAL		
	1		
	1.13.1.08.244.		
	0034.2241.3190		
	1100.15000000		
Soma:			6.887,91

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 23 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal